



EDSON SANTIAGO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA
RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA-RR**

PROCESSO nº 0816879-42.2019.8.23.0010

WILLIAMS MIRANDA VIDAL, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados que esta subscrevem, informar e requerer o quanto segue:

Tendo em vista a juntada do comprovante de pagamento da condenação no EP 74, requer-se a expedição dos alvará de levantamento dos valores depositados na conta judicial de nº **800108241635** em nome do requerente e de seus patronos e, conseqüentemente, o arquivamento do feito.

Oportunamente, caso esta ilustre vara já adote a modalidade de alvará eletrônico pelo sistema **SISCONDJ**, requer-se que seja cadastrado em nome do patrono que esta subscreve, cujo CPF a ser cadastrado a seguir informa-se:

OSTIVALDO MENEZES DO NASCIMENTO JÚNIOR
CPF: 001.046.312-79

Nestes termos,

Pede deferimento.

Boa Vista - RR, 13 de fevereiro de 2020

(assinatura eletrônica)

Edson Silva Santiago
OAB/RR nº 619

(assinatura eletrônica)

Ostivaldo Menezes do Nascimento Júnior
OAB/RR nº 1280

